

Os Coordenadores das COREMEs dos Hospitais Pro-Cardíaco-RJ, Samaritano Botafogo, Samaritano Higienópolis, Samaritano Paulista, Alvorada Moema e Americas Medical City pertencentes ao Américas Serviços Médicos em conjunto com as COREMEs, dos Hospitais Pasteur, Paulistano, Ana Costa e Pitangueiras pertencentes a Amil Cuidado Integrado, no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para os programas de Residência Médica, destinado a médicos. Todos os programas são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e são oferecidos de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

ÁREAS DE ACESSO DIRETO AMÉRICAS:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)
Anestesiologia	Americas Medical City	2	3
Medicina Intensiva	Pró Cardíaco	1	3
Medicina Intensiva	Samaritano Botafogo	2	3
Medicina Nuclear	Pró Cardíaco	1	3
Ortopedia e Traumatologia	Alvorada Moema	2	3
Radioterapia	Americas Medical City	1	4

ÁREAS DE ACESSO DIRETO AMIL:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)
Anestesiologia	Ana Costa	1	3
Anestesiologia	Pasteur	2	3
Anestesiologia	Pitangueiras	3	3
Cirurgia Geral	Ana Costa	1	3
Clínica Médica	Ana Costa	3	2
Clínica Médica	Pasteur	4	2
Clínica Médica	Pitangueiras	6	2
Pediatria	Ana Costa	2	3
Medicina Intensiva	Paulistano	2	3

ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO AMÉRICAS:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)	Pré-requisito
Cancerologia Clínica	Americas Medical City	1	3	Clínica Médica
Cardiologia	Pró Cardíaco	6	2	Clínica Médica
Cardiologia	Samaritano Botafogo	1	2	Clínica Médica
Cardiologia	Samaritano Paulista	4	2	Clínica Médica
Cirurgia de Mão	Alvorada Moema	2	2	Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica
Ecocardiografia	Pró Cardíaco	1	1	Cardiologia
Ecocardiografia	Samaritano Paulista	2	1	Cardiologia
Hematologia	Americas Medical City	1	2	Clínica Médica
Transplante Renal Pediátrico	Samaritano São Paulo	2	1	Nefrologia Pediátrica

ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO AMIL:

Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)	Pré-requisito
Cancerologia Clínica	Paulistano	1	3	Clínica Médica

Todo programa de pré-requisito deve ter sido concluído em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
3. As inscrições ficarão abertas no período de **13/10/2022 a 20/11/2022** até às 16h00min (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente no site www.edudata.com.br.
4. As normas da seleção para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis no site www.edudata.com.br até o encerramento do processo.
5. O candidato deverá acessar o site www.edudata.com.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 5.2. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG/RNE, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou

UNITEDHEALTH GROUP®

curso o último ano do curso de medicina, com conclusão no ano de 2020, e transmitir os dados pela Internet.

5.3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **21/11/2022**.

5.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.4. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

5.4.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.edudata.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **21/11/2022** não serão aceitas.

7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9. Os Hospitais signatários deste edital não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada todas serão canceladas.

11. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Especialidade, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, via códigos contidos no item I (um) deste Edital. As especialidades com mais de um programa por cidade, a escolha será após a segunda fase, a qual será conjunta entre estes hospitais. No caso de vaga excedente ao término das reclassificações daquele programa, a COREME responsável ou o setor de Seleção do Capital Humano da UHG Brasil, entrará em contato com os candidatos que realizaram prova para a mesma especialidade perguntando sobre interesse em ocupar essas vagas.

12. O candidato que deixar de indicar no Requerimento de Inscrição o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se os Hospitais signatários, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

15. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16. Os Hospitais signatários se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

17. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

18. Candidatos com deficiência ou que necessitem de qualquer tipo de acessibilidade para a realização da prova, deverão informar no momento do preenchimento da ficha inscrição, a necessidade de adaptação no ambiente da prova e também de alguma Tecnologia Assistiva para que realize a prova de forma mais adequada e com qualidade.

Adaptação no ambiente da prova => *O que é necessário de adaptação na infraestrutura para que o candidato tenha autonomia para se deslocar no ambiente.*

Tecnologia Assistiva => *É um conjunto de recursos utilizados para ajudar as pessoas com deficiência com suas habilidades funcionais, tornando sua vida mais fácil e independente, promovendo qualidade de vida e inclusão social. As tecnologias assistivas agem de forma a ampliar a mobilidade, comunicação e habilidades de aprendizado.*

19- Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da primeira e segunda fase deste concurso mediante sinalização da necessidade na ficha de inscrição. A prova da idade será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia do concurso. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa de avaliação, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Direito garantido pela lei 13872/19.

20. Como a UHG Brasil é a financiadora integralmente das bolsas de residência deste concurso, se guarda o direito de não aceitar a participação no programa “Brasil Conta Comigo”.

III. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1. 1ª FASE

1.1. Para as Áreas de Acesso Direto (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Radioterapia, Medicina Nuclear, Medicina Intensiva e Ortopedia e Traumatologia): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e

somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

1.1.1. Duração: 03 (três) horas.

1.1.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.2. Para as Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica (Cardiologia, Hematologia e Cancerologia Clínica): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Clínica Médica

1.2.1. Duração: 03 (três) horas.

1.2.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.3 Para a Especialidade com pré-requisito em Ortopedia e Cirurgia Plástica (Cirurgia de Mão): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Ortopedia e Cirurgia Plástica de forma igualitária.

1.3.1. Duração: 03 (três) horas.

1.3.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.4. Para as Especialidades com pré-requisito em Cardiologia (Ecocardiografia): prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Cardiologia.

1.4.1. Duração: 03 (três) horas.

1.4.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.5. Para a Especialidade com pré-requisito em Nefrologia Pediátrica (Transplante Renal Pediátrico): prova discursiva com 3 questões dissertativas, abordando temas de Nefrologia Pediátrica, que será aplicada somente no Hospital Samaritano de São Paulo.

1.5.1. Duração: 02 (duas) horas.

1.5.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.11. Data da Prova da 1ª fase: 01 de dezembro 2022 (quinta-feira).

1.11.1. Horário de apresentação: 8:00h

1.11.2. Horário de Fechamento dos portões: 8:50h

1.11.3. Horário de início das provas: 9:00h

1.11.4. Local e horário de realização: As provas serão aplicadas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos concomitantemente. O endereço de aplicação será divulgado no dia 23/11/2022 no site www.edudata.com.br. O gabarito será divulgado no dia **01/12/2022 após às 17h00**.

UNITEDHEALTH GROUP®

1.12. O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência de 01 hora do horário marcado (horário local) para o início da prova. O uso de máscara, a fim de proteção contra COVID-19, será conforme a orientação da secretária local de saúde no momento do concurso, contudo sugerimos a manutenção da mesma durante a prova. O candidato deverá trazer sua caneta esferográfica azul ou preta.

1.13. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para o fechamento dos portões.

1.14. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.15. Os candidatos serão ordenados segundo a pontuação obtida. Serão convocados, em primeira chamada, para realizar a da segunda fase do concurso o número 4 (quatro) vezes o número de vagas credenciadas, por programa. Todos os candidatos empatados na última colocação serão convocados.

1.16. Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase: **07/12/2022**.

1.17. Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª fase: **12/12/2022**.

2. 2ª FASE

2.1. Prova Prática e Entrevista.

Data: **15/12/2022 a 10/01/2023** a ser marcado pela supervisão de cada programa. Informação será divulgada no site, junto com o horário de apresentação e local de cada prova.

2.2. A prova prática constará de discussão de caso clínico multimídia, entrevista e **análise de currículo, o qual deve ser levado no dia.**

2.3. A prova prática será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que este conceito será dividido entre 80% para o caso multimídia e 20% para a entrevista e currículo.

2.4. Estarão eliminados os candidatos que não alcançarem nota 50 (cinquenta) na prova prática.

2.5. As provas das especialidades Anestesiologia, Medicina Intensiva e Cardiologia serão divididas em Rio de Janeiro e São Paulo apenas, com as provas sendo realizadas em conjunto pelos respectivos serviços, independente se for um Hospital Amil ou Américas, devendo a escolha da alocação ser feita após o resultado final, na ordem da aprovação final.

2.6. Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase: **16/01/2023**.

1.17. Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª fase: **17/01/2023**.

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A UHG Brasil se guarda o direito de alterar modo de realização das provas a qualquer momento devido à crise sanitária provocada pela pandemia de COVID-19, podendo inclusive realizar de modo on line caso a taxa de transmissão em alguma das cidades envolvidas esteja em nível que acarrete risco para os candidatos.

2. A Prova Objetiva, Prova Prática e Entrevista serão aplicadas nas datas previstas acima nas cidades do Rio de Janeiro–RJ, São Paulo-SP, Santos-SP e Jundiaí-SP de acordo com a opção de especialidade do candidato.

UNITEDHEALTH GROUP®

2.1. O candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência de 1 (uma) hora do horário marcado (horário local).

2.2. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.

3. Somente será admitido o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

4.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.2. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção.

5. O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.

6. Será excluído da seleção o candidato que:

6.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

6.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

6.3. Não apresentar documento com foto que bem o identifique;

6.4. Ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;

6.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da aplicação das provas da 1ª Fase;

6.6. Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

6.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

6.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

6.9. Não devolver integralmente o material recebido;

UNITEDHEALTH GROUP®

6.10. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

6.11. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

6.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.13. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 6.10 e 6.11 deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

6.14. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados nos subitens 6.10 e 6.11.

6.15. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 6.10 e 6.11 deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, que serão fornecidos exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.

6.16. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.17. Os hospitais signatários não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.18. Estarão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) na prova prática.

7. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a equipe local de fiscais procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, desde que a especialidade que este está concorrendo esteja realizando prova naquela localidade.

8.1. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

11. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
12. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
13. O candidato terá permissão para levar o seu caderno de questões somente depois de 1 (uma) hora do início da Prova.
14. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato a termine e entregue a Folha de Respostas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será obtida pela seguinte regra:

$$NF = \frac{(PF \times 5) + (SF \times 5)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

PF = Nota da primeira Fase

SF = Nota da Segunda Fase (Entrevista + Prova Prática + Avaliação Curricular)

2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
 - 1º maior número de pontos na Prova Prática e Entrevista;
 - 2º maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 3º Maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

VI. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir do dia **23/01/2023** por meio do site www.edudata.com.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
- b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
- c) à divulgação dos resultados da Prova Objetiva (1ª Fase);
- d) à divulgação dos resultados finais.

2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado a ser recorrido, e resposta em no máximo 1 (um) dia da data de interposição.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaouhg@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser "RECURSO – nome do(a) candidato(a)", o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Seleção Pública: Residência Médica 2023	
Candidato:	_____
Nº do Documento de Identidade:	_____
Nº de Inscrição:	_____
Tipo de Gabarito:	_____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão:	_____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:	

4.1. O prazo para envio do recurso será até a 17h00min, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.

4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

VIII. DA MATRÍCULA

Informações sobre a matrícula serão divulgadas em errata posterior. Favor acompanhar no sítio www.edudata.com.br

X. DO INÍCIO DO PROGRAMA

1. DATA: 01/03/2023
2. Horário: 08 horas.
3. Local: o Local será informado individualmente à cada pessoa matriculada com até 48h de antecedência da data de início.
4. O candidato matriculado que não com parecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24h após a data do início das atividades (01/03/2023), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
5. Esta data vale para os candidatos chamados na primeira chamada e aqueles que tenham acabado a admissão até esta data.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, assim como a não inclusão por parte dos candidatos destes documentos nos sistemas da empresa conforme orientação ou a entrega dos mesmos quando solicitados dentro do prazo definido.
4. Nenhum dos Hospitais signatários fornece moradia durante o período de residência.
4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. O candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com o Hospital ao qual foi aprovado, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do respectivo hospital, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Hospital ao qual foi aprovado, pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo hospital.

UNITEDHEALTH GROUP®

8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Comitê realizador da prova.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

Daniela Akemi Costa

Gerente Nacional de Qualidade & Segurança do Paciente e responsável pelas
Residências Médicas - Amil Cuidados Integrados

Raphael Zenatti Monteiro da Silva

Gerente Nacional de Ensino e responsável pelas Residências Médicas Américas
Serviços Médicos

Cronograma – Residência Médica 2023

Atividade	Data	Local
Inscrições	13/10/2022 até 20/11/2022	www.edudata.com.br
Publicação dos locais de prova	23/11/2022	www.edudata.com.br
Prova primeira fase	01/12/2022	a definir
Gabarito primeira fase	01/12/2022	www.edudata.com.br
Período de recurso primeira fase	02/12/2022	www.edudata.com.br
Resultado final primeira fase	12/12/2022	www.edudata.com.br
Publicação do calendário e locais de prova segunda fase	13/12/2022	www.edudata.com.br
Período de provas segunda fase	15/12/2022 até 10/01/2023	nos hospitais
Resultado segunda fase	16/01/2023	www.edudata.com.br
Período de recurso segunda fase	17/01/2023	www.edudata.com.br
Resultado final e primeira chamada	23/01/2023	www.edudata.com.br